

=LEI Nº 2.517, DE 14 DE MARÇO DE 2007=

“Dispõe sobre a transformação do cargo que especifica e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Transforma o cargo Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal da Cidadania, criado nos termos da Lei nº 2.280, de 24/04/2003, constante no Anexo I da Lei nº 1.638, conforme especifica:

Quant.	Setor	Denominação atual	CHS	Ref.	Requisito	Provimento
01	Secretaria Municipal da Cidadania	Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal da Cidadania	40	80	2º Grau e prática em informática	Efetivo
		Denominação alterada				
01	Secretaria Municipal da Cidadania	Assessor da Secretaria Municipal da Cidadania	30	70	Ensino Médio	Comissão

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 26, no anverso da folha nº 60, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
Coordenadoria de Administração e Planejamento